



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4952/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SENHOR DANIEL RAMOS DE MORAIS, REGIDO PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 47 e seguinte, Capítulo XV, Título II do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota;

CONSIDERANDO a nova redação dada ao Art. 84 do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, através da Lei Complementar nº 2104/2014, de 24 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO a Perícia realizada pelo Perito Médico contratado desta Municipalidade, Dr. Osvaldo de Mattos, CRM-SP: 91078, em 20 de março de 2018, sugerindo aposentadoria por invalidez, em razão de problemas na visão, CID: H 30.1;

CONSIDERANDO AINDA, a Perícia realizada pelo Perito Médico contratado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota, Dr. José Rogério Funabashi, CRM-SP: 75780-SP, em 20 de abril de 2018, concluindo pela readaptação do funcionário, exercendo atividades compatíveis com sua limitação;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o Ofício nº 44/2018, de 16 de julho de 2018, protocolado sob o nº 03504/2018, em igual data, emitido pelo Secretário de Esportes e Turismo, Senhor João Nicolau dos Santos, informando as novas atribuições do funcionário;

DECRETA:

Art. 1º. Fica readaptado o Senhor **DANIEL RAMOS DE MORAIS**, lotado no cargo de Pedreiro, junto ao Departamento de Conservação do Município da Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir de 1º de junho de 2018, exercerá atividades de auxílio na manutenção e limpeza do Ginásio de Esporte, do Estádio Municipal e Piscina Pública, junto à Divisão de Esportes e Recreação da Secretaria de Esportes e Turismo desta Municipalidade, percebendo os mesmos vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO